

RECEBI O ORIGINAL

Em: 10/07/2024

Análise Alvo de Risco
[assinatura]



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 002/19-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Manaus Transmissora de Energia S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, Edifício Office Park Center, Sala 204, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ.

CNPJ/CPF: [REDAZIDO]

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.296.371-0

FONE: (61) 98 [REDAZIDO] (21) 3 [REDAZIDO] -1 [REDAZIDO]

PROCESSO NO: 3807.2017

ATIVIDADE: Captação de Água Subterrânea

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Subestação de Energia Silves (Rodovia AM-363, Estrada da Várzea, km 82, nas coordenadas geográficas 02°42'27,60" S e 58°16'31,20" W, Silves-AM.

FINALIDADE: Abastecimento em Comércio e Serviços

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 2,99 m³ /dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- **O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.**

Manaus-AM, . 10 JUL 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnico

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente